



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

087/2026

Emissão:

30/09/2026

Processo:

202600058003993

VALOR TOTAL R\$ 6.944,64

Setor Requisitante: GCEV

FORNECEDOR

Nome: **ARMATIC COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**

CNPJ: 45.992.344/0001-62

Fone: (19) 99644-8286

Contato: (19) 3871-4783

E-mail: leticia.fischer@armatic.com.br

End: Alameda Itatinga, 207b - Joapiranga II - Valinhos, SP

Nº 207b

CEP: 13.278-480

Bairro: JOAPIRANGA II

Cidade: VALINHOS Estado SP

DADOS BANCÁRIOS: Itau Agência: 2518 Conta: 99038-3 OP. Corrente

Fonte de Recurso: Contrato de Gestão nº 001/2011 - SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO /SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Base quadrada Box Truss Q-15 50x50cm	Armatic	unid.	4	R\$ 200,00	R\$ 800,00
2	Cubo Box Truss Q-15 5 faces	Armatic	unid.	8	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
3	Torre Box Truss Q-15 de 50cm	Armatic	unid.	8	R\$ 100,00	R\$ 800,00
4	Torre Box Truss Q-15 de 100cm	Armatic	unid.	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00
5	Torre Box Truss Q-15 de 200cm	Armatic	unid.	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
6	Torre Box Truss Q-15 de 300cm	Armatic	unid.	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
7	Parafuso sextavado galvanizado M10 x 30 mm com porca	Armatic	unid.	176	R\$ 0,14	R\$ 24,64

Valor por extenso:

Seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

R\$

6.944,64

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Todos os materiais deverão ser entregues no local, data e condições estabelecidos pela Contratante, limitado ao município de Goiânia – GO. Todos os materiais, equipamentos, estruturas e acessórios fornecidos deverão apresentar estabilidade, resistência, durabilidade e condições adequadas de utilização, compatíveis com sua finalidade e com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os produtos deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, funcionamento, limpeza e apresentação estética, livres de avarias, deformações, corrosão, oxidação, desgastes, riscos, manchas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam sua segurança, desempenho, funcionalidade, estabilidade ou aparência, observadas as normas técnicas e a legislação aplicáveis ao objeto.



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número:

087/2026

Emissão:

30/09/2026

Processo:

202600058003993

VALOR TOTAL R\$ 6.944,64

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da solicitação formal ou da Ordem de Fornecimento emitida pela OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.230-130, podendo ocorrer em outro local à ser informado pela OVG, restrito ao município de Goiânia – GO, observando-se as condições de execução deste Termo, nos horários de entrega: das 08h30min às 11h e das 14h30min às 16h.. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento deles. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) ou desconformidade no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, ela deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

A entrega do objeto da contratação será acompanhada por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Poderá ser emitido boleto bancário. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. E em caso de desenquadramento, a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos, importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos: O Fornecimento do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no contrato ou ordem de compras. Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais. Serão pagos somente os itens devidamente entregues

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento do objeto do contrato/ordem de compras, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou a terceiros.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização da presente Ordem de Compras ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG. GESTOR: Nathalia Chaves Teixeira (GCEV) 62 3914-6788



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO/SERVIÇOS

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: **02.106.664/0001-65**

Insc. Mun.: 441805

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: 103518150

Número: **087/2026**

Emissão: **30/09/2026**

Processo: **202600058003993**

VALOR TOTAL R\$ 6.944,64

DEMAIS INFORMAÇÕES:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

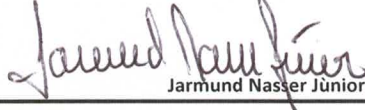
Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado


Jarmund Nasser Júnior

DATA: / /2026